

Gerando mais transparência no mercado de café: Solicitação de informações atualizadas sobre misturas e sucedâneos e limites máximos de resíduos (LMRs)

1. A Diretora Executiva solicita aos Membros a gentileza de fornecerem informações atualizadas sobre i) misturas e sucedâneos; e ii) LMRs. Essas informações contribuirão para o preparo de importantes relatórios a serem apresentados na próxima sessão do Conselho Internacional do Café nos termos do AIC de 2007.
2. Ela solicita que todos os Membros examinem as informações apresentadas nos documentos [ICC-122-7](#) e [ICC 122-10 Rev.1](#), bem como o [Codex Alimentarius sobre LMRs de pesticidas aplicáveis ao café em grão](#), e que relatem as mudanças que tenha havido.
3. É favor enviar à OIC as informações solicitadas até **26 de agosto de 2022**, usando os formulários em anexo ou a pesquisa eletrônica a que este [link](#) dá acesso.

PESQUISA SOBRE A TRANSPARÊNCIA DO MERCADO DE CAFÉ
PARTE 1: MISTURAS E SUCEDÂNEOS

1. Nos termos do Artigo 27 do Acordo Internacional do Café de 2007, os Membros devem proibir a venda e a publicidade de produtos comercializados com o nome de café que contenham menos que o equivalente a 95% de café verde como matéria-prima básica.

2. Pede-se aos Membros que respondam às perguntas que seguem, relativas a mudanças que tenha havido em matéria de misturas e sucedâneos, e, se apropriado, que enviem cópias de informações ou documentos relevantes, juntamente com suas respostas, a seudieu@ico.org, com cópia para info@ico.org.

País:

Nome da instituição:

Nome completo do responsável
pelas informações:

Data:

Pergunta 1: Você pode acessar e examinar o documento [ICC 122-7](#)
(Misturas e sucedâneos)? *(Sim/Não)*

Pergunta 2: Há mudanças que você gostaria de relatar? *(Sim/Não)*

Pergunta 3: Dar detalhes de medidas tomadas para proibir a venda e a publicidade de produtos comercializados com o nome de café que contenham menos que o equivalente a 95% de café verde como matéria-prima básica.

Pergunta 4: Dar detalhes das dificuldades possivelmente encontradas para fazer cumprir tais medidas, citando as razões para essas dificuldades e os meios propostos para superá-las. (Anexar cópias de informações ou documentos relevantes.)

Pergunta 5: Acrescentar outras informações disponíveis sobre misturas e sucedâneos.

PESQUISA SOBRE A TRANSPARÊNCIA DO MERCADO DE CAFÉ
PARTE 2: LMRs DE PESTICIDAS

1. A Organização Internacional do Café, cumprindo seu mandato nesse sentido, empenha-se em manter os Membros e todas as partes interessadas do mundo do café informados sobre questões de segurança dos alimentos, em particular no que refere aos LMRs de pesticidas aplicáveis ao café.

2. Ela, portanto, solicita aos Membros que lhe encaminhem informações atualizadas sobre LMRs de pesticidas, tomando como base os documentos abaixo e enviando cópias das informações relevantes, se apropriado, bem como suas respostas, a seudieu@ico.org, com cópia para info@ico.org:

- a) Documento [ICC 122-10 Rev. 1](#), que contém as informações mais recentes disponíveis à Organização sobre LMRs de pesticidas; e
- b) [Codex Alimentarius sobre LMRs de pesticidas aplicáveis ao café em grão](#).

País:

Nome da instituição:

Nome completo do responsável
pelas informações:

Data:

Pergunta 1: Você pode acessar e examinar o documento

[ICC 122-10 Rev. 1](#) (Limites Máximos de Resíduos (LMRs))? (Sim/Não)

Pergunta 2: Há mudanças que você gostaria de relatar? (Sim/Não)

Pergunta 3: Dar detalhes dos LMRs dos pesticidas usados na produção de café.

Pergunta 4: Dar detalhes da metodologia usada para calcular LMRs de pesticidas, juntando cópias de estudos e outros dados relevantes, para possibilitar que outros Membros examinem suas tolerâncias em relação a pesticidas. *(Anexar à sua resposta cópias de estudos e outros dados relevantes.)*

Pergunta 5: Dar detalhes de medidas relativas a controle de qualidade, segurança e potenciais perigos para o café introduzidas em nível nacional, regional ou internacional. *(Anexar à sua resposta cópias de estudos e outros dados relevantes.)*

Pergunta 6: Você tem sugestões a fazer quanto aos limites máximos de qualquer resíduo específico que não conste entre os listados no Codex Alimentarius? *(Anexar à sua resposta detalhes e documentos relevantes disponíveis.)*

Pergunta 7: Acrescentar informações adicionais disponíveis sobre LMRs.